



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)			
1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DA UNIDADE E DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA			
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA RESPONSÁVEL: Francisco David Anderson Diniz Contato: 63 99255-3117			
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO			
O presente documento tem por objeto é a Aquisição de gás de cozinha GLP 45 KG para o exercício de 2025.			
3. FORMA DE CONTRATAÇÃO:			
Contratação direta por meio de dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.			
4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO			
Contratação de empresa especializada, para aquisição de gás GLP 45 KG para atendimento das necessidades da Unidade Escolar. Se faz necessária, uma vez que, a Unidade Escolar necessita de gás GLP para utilização na produção das refeições oferecidas aos alunos matriculados, durante o ano 2025.			
5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.
01	RECARGA DE GAS. Botijão com capacidade para 45 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT-Associação Brasileira de Normas técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo a norma ABNT NBR 8616 que, em aso de aumento da pressão interna libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade.	UND	20





ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

6. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Considerando que esta Dispensa será realizada com o quantitativo estimado para 06 meses, e considerando que são 1.040 alunos matriculados na Unidade Escolar, e que são realizadas 02 refeições diárias, sendo que, dos cinco dias semanais, 2 deles é servido almoço, garantindo assim uma alimentação de qualidade para todos os educandos.

7. DATA ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO

30/05/2025

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o recebimento do produto, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma no cumprimento de suas obrigações.

Os produtos serão recebidos:

- provisoriamente, no prazo máximo de 01 (um) dia a partir da entrega, mediante nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas no edital.
- definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação dos produtos.

Os produtos serão recusados:

- se entregues com especificações diferentes das contidas no edital;
- se apresentarem qualquer alteração na qualidade durante os testes de conformidade e verificação;

Se os produtos forem considerados irregulares, serão devolvidos à(s) empresa(s), que terá (ão) o prazo de 03 (três) dias úteis para substituí-lo(s), sem qualquer ônus para a ACE. Este prazo só beneficiará as empresas que cumprirem rigorosamente o prazo de entrega determinado neste termo de referência.

8.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Proceder ao pagamento após a aceitação e consequentemente recebimento final dos produtos, mediante emissão da Nota Fiscal.

9. ASSINATURAS

Data: 28/04/2025

Responsável pela elaboração do documento.

Lidiane de Oliveira Bezerra Alves

Secretária Escolar

Data: 28/04/2025

Responsável pela aprovação do documento.

Francisco David Anderson Diniz

Presidente da ACE.